PREVCOM-BrC
O melhor plano para o seu futuro

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BRASIL CENTRAL
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO

Requisição de Despesa n° 20/2020 - SEI NUADMIN- 17363

GOIANIA, 28/12/2020.

1. Órgão/Entidade: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE GOIÁS

2. Unidade Administrativa Requisitante: Núcleo de Administração

3. Nome do Requisitante: MARCUS VINÍCIUS DE SANTANA AMARAL

4. Cargo/Função: Coordenador de Núcleo de Administração
5. CPF/Matricula: 864.750.881-53

6. Fonte de Recurso (tesouro, próprio, convênios etc.): PGA

7. Descrição da Despesa Solicitada

7.1 Detalhamento	7.2 Quantidade	7.3 Prazo para sua Realização	7.4 Estimativa de Custo Unitário	7.4 Estimativa de Custo
Renovação do registro do domínio www.prevcom-brc.com.br	1	1 ano	R$ 40,00	R$ 40,00

8. Características, Objetivos e Destinação Finalistica e/ou Administrativa
Anuidade da manutenção de um endereço na internet para acesso a um website.

9. Justificativa (sucinta)
Após a edição da Lei n.º 19.983, de 16 de janeiro de 2018, que altera a Lei n.º 19.179, de 29 de dezembro de 2015, esta Fundação passou a denominar-se Fundação de Previdência Complementar do Brasil Central, optando-se por usar a sigla PREVCOM-BrC. A Diretoria da Prevcom-BrC optou por consolidar esta marca através de mudanças no website e no seu respectivo endereço eletrônico para se adotar www.prevcom-brc.com.br.
O registro e a manutenção de um endereço de uma página na internet requer um pagamento anual de uma taxa.

10. Informações Complementares

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O Diretor de Administração, após analisar a contratação e a estimativa de custo apresentada, declara neste ato que a contratação encontra previsão no Plano de Gestão Administrativa.

Edson Ronaldo Nascimento

Diretor de Administração

AUTORIZAÇÃO DO DIRETOR PRESIDENTE

AUTORIZO a realização da contratação na forma prevista na Lei 8.666/93.

Nelson Hideaki Fujimoto
Diretor Presidente

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS DE SANTANA AMARAL**, **Coordenador (a)**, em 29/12/2020, às 16:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **EDSON RONALDO NASCIMENTO**, **Diretor (a)**, em 29/12/2020, às 19:27, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **NELSON HIDEAKI FUJIMOTO**, **Diretor (a) Presidente**, em 30/12/2020, às 08:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000017471454** e o código CRC **90969230**.

DIRETORIA EXECUTIVA
AVENIDA C-0255 400 Qd.S/Q Lt.S/L - Bairro SETOR NOVA SUICA - CEP 74280-010 -
GOIANIA - GO - 12º ANDAR, EDIFÍCIO ELDORADO BUSINESS TOWER

Referência: Processo nº 202015844000132 SEI 000017471454